



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**LEI Nº 2.230,  
DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

**AUTORIA: EXECUTIVO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,**  
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial – Lei Orçamentária Anual 2015 – na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suporte da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.04.00          DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE  
15.451          INFRA-ESTRUTURA  
0007          SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
1120          CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JIPOVURA  
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.110.000  
R\$ 700.000,00

**Art. 2º** - O recurso necessário para cobertura de Crédito Adicional aberto pelo Artigo 1.º será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00          DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE  
15.452          SERVIÇOS URBANOS  
0007          SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
2019          MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00-084      SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
DESTINAÇÃO DE RECURSOS : 01.110.00  
TRANSPOSIÇÃO DE VALOR – R\$ 700.000,00

**Art. 3º** - Fica incluída nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual 2014/2017 e LDO de Diretrizes Orçamentárias 2015, a seguinte Ação e Meta:

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15.451

PROGRAMA: 0007 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO: 1120 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JIPOVURA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 Inclusão

Exercício de 2015: R\$ 700.000,00

Custo Financeiro Total Estimado para exercício: R\$ 700.000,00

Objetivos:

Construção de Monumento em Homenagem a Imigração Japonesa no Município

Justificativa:

Homenagem a Imigração Japonesa no Município de Iguape

META FÍSICA:

INDICADOR: 393 – Construção da Praça Jipovura

Unidade de Medida: Mês

Meta futura: 4

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,**

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 13 DE FEVEREIRO 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**